



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE MARÇO 2016 – ANO XXVI - 1.357 – A

PORTARIA Nº 11.164

de 19 de fevereiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13, e;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 147 da Lei Complementar nº 911/11;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 34.987/2015,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR para o dia 21 de março do corrente ano, o prazo estabelecido na Portaria nº 11.033, de 19 de novembro de 2015, para conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 34.987/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de fevereiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.165

10 de março de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.325/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico, de todos os bens móveis alocados nas unidades escolares: Creche Santa Elisa “Associação El Shaddai” e Creche Monte Mor CEI “Prof.ª Maria Aparecida Caricati Passarelo”, os seguintes servidores:

I - Representantes do Setor de Inventário da Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues R.I.:3504-1

Ernandes de Arruda Bastos R.I.:4914-0

Andréia Maria Nogueira dos Santos R.I.:5779-7

Talita Regina Alves Machado R.I.:5782-7

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Alethea Guimarães Mendes R.G:23.164.608-2

Associação El Shaddai (Creche Santa Elisa).

Luiz Roberto Bitencourt RG:13.679.587-2

CEI Prof.ª Maria Aparecida Caricati Passarelo (Creche Monte Mor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de março de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de março de 2016, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **Rogério José Dália** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.520

de 11 de março de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 7.893/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor R\$
712	Agricultura	20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor R\$
716	Agricultura	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de março de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de março de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

B O T U P R E V**EDITAL Nº 002/2016**

REFERÊNCIA: Prorroga o prazo de inscrições de servidores inativos na eleição para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu – BOTUPREV.

Considerando que no prazo previsto no artigo 6º, do Edital nº001/16 não foram obtidas inscrições de candidatos em número suficiente para composição da representação dos Servidores Inativos, no Conselho de Administração e Conselho Fiscal; e

Considerando que nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 8.940/12, é atribuição da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social do Município de Botucatu – BOTUPREV, elaborar todos os procedimentos e períodos para registros de inscrições,

PRORROGA:

1. Por mais dois dias úteis o prazo para inscrições de candidatos para representarem os servidores inativos nos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal no Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do BOTUPREV.
2. Os servidores inativos interessados em concorrer à eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral, nos dias 14 e 15 de março de 2016, no horário das 9h às 16h, na sede do Departamento de Gestão de Pessoas, localizada na Rua General Telles, nº 1.021, Centro, Botucatu.
3. Ficam mantidas as demais normas, prazos e exigências constantes no Edital nº 001/16.

Botucatu, 14 de março de 2016.

Presidente da Comissão Eleitoral

Secretário Municipal de Administração